



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Dispensa de Licitação nº 0126/2026
Processo nº 50126/2026

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERRAMENTAS E AFINS, CONFORME DEMANDA DO PATIO MUNICIPAL - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL (SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS) DO MUNICIPIO DE PEDREGULHO-SP**, a favor da empresa **CENTRAL RURAL PEDREGULHO INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA – CNPJ 09.221.506/0001-03**, sob o valor de **R\$ 7.877,50 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, a favor da empresa **NAIOMY VILELA ZWARG BELAGAMBA – CNPJ 20.286.661/0001-32**, sob o valor de **R\$ 40.687,50 (quarenta mil seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**; por serem delas os menores preços ofertados, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

Pedregulho-SP, 29 de julho de 2026.

DANILO GIOLO LAGE
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública
Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.